



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM  
-,-, Leopoldina, MG, -  
CNPJ: 00.877.406/0001-57

# Termo de Referência

Nome: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

Área Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Ano da Licitação: 2025

Impresso por CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES, em 9/23/2025 3:01:03 PM

## Nome

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

## Ano

2025

## Unidade

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

## Responsáveis pela Área Requisitante

## Detalhamento

### Número

043/2025

### Ano do Processo

2025

### Descrição do Objeto

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Programa VISA CIS, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata ? CISUM.

O Programa VISA CIS consiste em uma política inovadora, que fortalece o processo de regionalização da saúde, pouco explorado no campo da vigilância sanitária. Como resultado esperado, pretende-se alcançar a estruturação de equipes regionalizadas de vigilância sanitária nos Consórcios Públicos para fortalecimento e qualificação das ações municipais, conferindo maior autonomia e resolutividade aos municípios no enfrentamento dos seus desafios sanitários.

### Descrição da Solução como um todo

A contratação tem como objetivo a **aquisição em entrega única** de materiais de expediente para atender às necessidades administrativas do Programa VISA CIS. A entrega será realizada de forma centralizada, permitindo ao Consórcio organizar a distribuição interna. A opção por entrega única reduz custos logísticos e facilita o controle de recebimento. A contratação será realizada por **dispensa eletrônica de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A medida busca garantir o fornecimento pontual e padronizado dos materiais,

sem necessidade de múltiplos processos de aquisição. Com isso, o Programa VISA CIS assegura suporte adequado às atividades operacionais e administrativas.

## **Fundamentação da Contratação**

A Contratação poderá ser processada na modalidade dispensa eletrônica, na forma do art. 75, II, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Resolução Nº 07, de 07 de novembro de 2022.

## **Requisitos da Contratação**

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ? EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ? MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014 E 155/2016 E DECRETO FEDERAL 8.538/2015

Com vistas ao atendimento da função social da licitação e fomentar o desenvolvimento local e regional e nos termos da resolução nº 05/2023/CISUM, somente poderão participar da presente licitação as empresas sediadas no território do município de Leopoldina ou em qualquer dos demais municípios pertencentes a microrregião na definição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para fins de definição da microrregião na definição apresentada pelo IBGE, temos os seguintes municípios no código 57 ao 66 estabelecido pelo IBGE: Abre-Campo; Acaiaca; Além Paraíba; Alfredo Vasconcelos; Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Alto Rio Doce; Amparo da Serra; Antônio Carlos; Antônio Prado de Minas; Aracitaba; Araponga; Argirita; Astolfo Dutra; Barão do Monte Alto; Barbacena; Barra Longa; Barroso; Belmiro Braga; Bias Fortes; Bicas; Brás Pires; Caiana; Cajuri; Canaã; Caparaó; Capela Nova; Caputira; Caranaíba; Carandaí; Carangola; Carrancas; Cataguases; Chácara; Chalé; Chiador; Cipotânea; Coimbra; Conceição da Barra de Minas; Coronel Pacheco; Coronel Xavier Chaves; Descoberto; Desterro do Melo; Divinésia; Divino; Dom Silvério; Dona Eusébia; Dolores de Campos; Dolores do Turvo; Durandé; Ervália; Espera Feliz; Estrelad'Alva; Eugenópolis; Ewbank da Câmara; Faria Lemos; Fervedouro; Goianá; Guaraciaba; Guarani; Guarará; Guidoal; Guiricema; Ibertioga; Ijaci; Ingaí; Itamarati de Minas; Itumirim; Itutinga; Jequeri; Juiz de Fora; Lagoa Dourada; Lajinha; Lamim; Laranjal; Lavras; Leopoldina; Lima Duarte; Luisburgo; Luminárias; Madre de Deus de Minas; Manhuaçu; Manhumirim; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Martins Soares; Matias Barbosa; Matipó; Mercês; Miradouro; Miraí; Muriaé; Nazareno; Nepomuceno; Olaria; Oliveira Fortes; Oratórios; Orizânia; Paiva; Palma; Patrocínio do Muriaé; Paula Cândido; Pedra Bonita; Pedra do Anta; Pedra Dourada; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Piedade de Ponte Nova; Piedade do Rio Grande; Piranga; Pirapetinga; Piraúba; Ponte Nova; Porto Firme; Prados; Presidente Bernardes; Raul Soares; Recreio; Reduto; Resende Costa; Ressaquinha; Ribeirão Vermelho; Rio Casca; Rio Doce; Rio Espera; Rio Novo; Rio Pomba; Rio Preto; Ritópolis; Rochedo de Minas; Rodeiro; Rosário da Limeira; Santa Bárbara do Leste; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Bárbara do Tugúrio; Santa Cruz de Minas; Santa Cruz do Escalvado; Santa Margarida; Santa Rita do Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana de Cataguases; Santana do Deserto; Santana do Garambéu; Santana do Manhuaçu; Santo Antônio do Aventureiro; Santo Antônio do Gramma; Santos Dumont; São Francisco do Glória; São Geraldo; São João del-Rei; São João do Manhuaçu; São João Nepomuceno; São José do Mantimento; São Miguel do Anta; São Pedro dos Ferros; São Sebastião da Vargem Alegre; São Tiago; Sem-Peixe; Senador Cortes; Senador Firmino; Senhora de Oliveira; Senhora dos Remédios; Sericita; Silveirânia; Simão Pereira; Simonésia; Tabuleiro; Teixeiras; Tiradentes; Tocantins; Tombos; Ubá; Urucânia; Vermelho Novo; Viçosa; Vieiras; Visconde do Rio Branco e Volta Grande.

O prazo para a entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento; A entrega do material indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário; A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I deste termo de Referência, quando solicitada pela Agente de Contratação. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 Os materiais serão pagos somente após a entrega, mediante conferência por responsável.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Especificação da Garantia Exigida**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

### **Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

O prazo para a entrega dos materiais é de até no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido de fornecimento; A entrega do material indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário.

### **Obrigações do Contratante**

a) Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. c) Comunicar à CONTRATADA, através dos canais de comunicação estabelecidos no contrato, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado fornecido, para que seja reparado ou corrigido. d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações; e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos. f) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Emitir laudo informando se o sistema apresentado atende a todas as funcionalidades solicitadas no Termo de Referência.

### **Obrigações do Contratado**

a) E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos. b) Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE. c) Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. d) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta. e) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido. f) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior. g) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. h) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do

fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contracheques e intempéries durante o transporte. i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento. k) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. l) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento. m) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo. n) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração. ou incorreções, resultantes da entrega. o)- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade. p)Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CISUM, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem. q) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois)dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as especificações.

### **Adequação Orçamentária**

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata.

### **Locais de entrega de produtos e recebimentos**

O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente Critérios de Medição e de Pagamento Pela perfeita entrega do objeto licitado, o CISUM efetuará o pagamento a detentora da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal.

### **Critérios de Medição e de Pagamento**

Pela perfeita entrega do objeto licitado, o CISUM efetuará o pagamento a detentora da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal.

### **Forma e Critérios de Seleção de Fornecedor**

MENOR PREÇO UNITÁRIO

### **Modelo de Gestão do Contrato**

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## Modelo de Execução do Objeto

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviços, ocorrida após o recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente, podendo ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido: Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) CISUM para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor (es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CISUM, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

## Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                                                                                  | Código | Quantidade | Valor Unitário | Total     | Tipo de Orçamento |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------|-----------|-------------------|
| 1    | 1    | APAGADOR QUADRO BRANCO                                                                                                                             | 279    | 1 UN       | R\$ 8,92       | R\$ 8,92  | Produto/Material  |
| 1    | 2    | BORRACHA BRANCA Nº20                                                                                                                               | 151515 | 6 UN       | R\$ 1,42       | R\$ 8,52  | Produto/Material  |
| 1    | 3    | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DIGITAL 8 DÍGITOS DISPLAY GRANDE LCD                                                                                | 16663  | 1 UN       | R\$ 27,57      | R\$ 27,57 | Produto/Material  |
| 1    | 4    | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL                                                                                                                          | 181818 | 1,0000 CX  | R\$ 45,27      | R\$ 45,27 | Produto/Material  |
| 1    | 5    | CANETA MARCA TEXTO AMARELA, FLUORESCENTE. PARA GRIFAR E MARCAR TEXTOS, PONTA EM POLIÉSTER FACETADA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA               | 202020 | 5 UN       | R\$ 1,70       | R\$ 8,50  | Produto/Material  |
| 1    | 6    | CANETA TIPO PILOT AZUL - PINCEL ANATÔMICO DUPLO TRAÇO AZUL                                                                                         | 222223 | 1 UN       | R\$ 6,12       | R\$ 6,12  | Produto/Material  |
| 1    | 7    | CANETA TIPO PILOT VERMELHO - PINCEL ANATÔMICO DUPLO TRAÇO VERMELHO                                                                                 | 222222 | 1 UN       | R\$ 6,12       | R\$ 6,12  | Produto/Material  |
| 1    | 8    | CLIPS Nº 4 EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM EM TORNO DE 400 UNIDADES, ACONDICIONADOS INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO | 232323 | 2,0000 CX  | R\$ 20,03      | R\$ 40,06 | Produto/Material  |

|   |    |                                                                                                                                        |        |            |            |            |                  |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------------|------------------|
| 1 | 9  | COLA BRANCA NÃO ATÓXICA, LAVÁVEL 90g                                                                                                   | 242424 | 6 UN       | R\$ 2,55   | R\$ 15,30  | Produto/Material |
| 1 | 10 | CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA                                                                                                       | 252525 | 6 UN       | R\$ 2,93   | R\$ 17,58  | Produto/Material |
| 1 | 11 | ELÁSTICO AMARELO RESISTENTE USADO PARA JUNTAR PAPÉIS, PEÇAS E OBJETOS DIVERSOS, BORRACHA NATURAL                                       | 262626 | 1,0000 PAC | R\$ 6,10   | R\$ 6,10   | Produto/Material |
| 1 | 12 | ENVELOPE PARDO FORMATO 240X340mm, SACO KRAFT NATURAL 34-80g. CAIXA COM 250 UNIDADES                                                    | 272727 | 1,0000 CX  | R\$ 132,73 | R\$ 132,73 | Produto/Material |
| 1 | 13 | EXTRATOR TIPO ESPÁTULA PARA REMOÇÃO DE GRAMPO TIPO 26/6                                                                                | 282828 | 2 UN       | R\$ 2,48   | R\$ 4,96   | Produto/Material |
| 1 | 14 | FITA PARA EMBALAGENS 45mmX40m, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, NÃO TOXICO                                        | 313131 | 6 UN       | R\$ 5,03   | R\$ 30,18  | Produto/Material |
| 1 | 15 | GRAMPEADOR DE MESA 16,5X3,5cm PARA GRAMPO 26/6 CAP. MÍNIMA 20 FOLHAS                                                                   | 323232 | 3 UN       | R\$ 31,13  | R\$ 93,39  | Produto/Material |
| 1 | 16 | GRAMPO 26/6 (GRAMPEADOR) GRAMPO P/ GRAMPEADOR ACOBREADO 26/6 cx. c/ 5000 un                                                            | 333333 | 3,0000 CX  | R\$ 6,98   | R\$ 20,94  | Produto/Material |
| 1 | 17 | LÁPIS ENVERNIZADO COR PRETA                                                                                                            | 343434 | 6,0000 CX  | R\$ 0,81   | R\$ 4,86   | Produto/Material |
| 1 | 18 | PASTA A-Z                                                                                                                              | 363636 | 1 UN       | R\$ 21,10  | R\$ 21,10  | Produto/Material |
| 1 | 19 | PASTA ELÁSTICO OFICIO TRANSPARENTE TAMANHO 335mmX245mmX20mm                                                                            | 373737 | 6 UN       | R\$ 14,08  | R\$ 84,48  | Produto/Material |
| 1 | 20 | PASTA SUSPensa EM PAPEL CARTÃO MONOCROMÁTICO, ACABAMENTO LISO (SEM TEXTURA MARMORIZADA), FORMATO 235 X 360 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 383838 | 1,0000 PAC | R\$ 47,93  | R\$ 47,93  | Produto/Material |
| 1 | 21 | PEN DRIVE 64GB - CONECTOR USB 2.0 COMPATIVEL COM WINDOWS 11, WINDOWS 10                                                                | 16056  | 3 UN       | R\$ 44,23  | R\$ 132,69 | Produto/Material |
| 1 | 22 | PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS (75 g/m²), COR PRETA                                              | 393939 | 1 UN       | R\$ 96,95  | R\$ 96,95  | Produto/Material |
| 1 | 23 | RÉGUA 30cm                                                                                                                             | 424242 | 6 UN       | R\$ 1,78   | R\$ 10,68  | Produto/Material |
| 1 | 24 | RESMA DE PAPEL A4 - 10 PACOTES DE 500 FOLHAS                                                                                           | 134    | 1,0000 CX  | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | Produto/Material |
| 1 | 25 | TESOURA COSTURA AÇO INOXIDÁVEL 8,5pol 21cm                                                                                             | 259    | 2 UN       | R\$ 12,57  | R\$ 25,14  | Produto/Material |
| 1 | 26 | UMEDECEDOR DE DEDOS 10-12g REFERÊNCIA: MOLHA DEDOS EM CREME PERFUMADO SEM GLICERINA.                                                   | 464646 | 3 UN       | R\$ 3,35   | R\$ 10,05  | Produto/Material |

## Responsáveis

